



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 070/93

**“ Extingue a Secretaria de
Administração e Planejamento”.**

13/01/1993



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 070/93

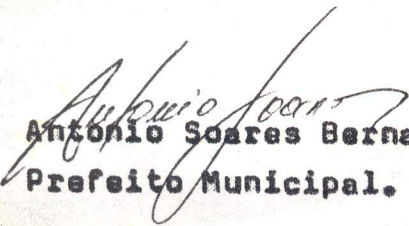
EXTINGUE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Secretaria de Administração e planejamento fica incorporada com todos os seus órgãos à Secretaria de Finanças, Planejamento e administração.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 13 de janeiro de 1993.


Antonio Soares Bernardo
Prefeito Municipal.